



---

## **CORRUPÇÃO ATIVA NO FUTEBOL.**

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra cinco arguidos - uma pessoa coletiva, dois dirigentes desportivos e dois jogadores de futebol - imputando-lhes a prática de crimes de corrupção ativa agravados, nos termos do regime de responsabilidade penal por comportamentos antidesportivos (Lei nº 50/2007, de 31/08).

Os factos ocorreram na época desportiva de 2017/2018.

Segundo a acusação, os arguidos, em conjugação de esforços, abordaram jogadores de futebol da segunda liga, antes da realização de um encontro decisivo, propondo-lhes a celebração de contratos de trabalho para a época seguinte, por montantes elevados, ou a atribuição de uma quantia significativa de dinheiro para facilitar a vitória à equipa adversária.

Nenhum dos jogadores abordados aceitou as propostas.

O Ministério Público requereu a aplicação da pena acessória de suspensão de participação em competições desportivas aos arguidos jogadores de futebol, a pena acessória de proibição de participação em competições desportivas e de privação do direito a subsídios, subvenções ou incentivos à arguida pessoa coletiva e a pena acessória de proibição do exercício de função para os arguidos dirigentes desportivos.

O Ministério Público também requereu a perda de bens e vantagens, no valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros).

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária.

**NUIPC 1236/18.3JAPRT**

Data da acusação: 01-07-2024